



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DIANÓPOLIS

## **EDITAL N.º 21/2018/DNO/REI/IFTO, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES  
BOLSISTAS DOS PROJETOS DE ACOMPANHAMENTO  
PEDAGÓGICO, DO EIXO UNIVERSAL, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL, DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria n.º 210/2018/REITORIA/IFTO, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Bolsistas** dos Projetos de Acompanhamento Pedagógico, do Eixo Universal, da Política de Assistência Estudantil, do *Campus* Dianópolis, do IFTO, selecionados pelo EDITAL n.º 11/2018/DNO/REI/IFTO, de 22 de fevereiro de 2018, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas para os Projetos de Acompanhamento Pedagógico, do Eixo Universal, da Política de Assistência Estudantil, será regulamentado por este Edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), designada pela Portaria n.º 39/2018/DNO/REI/IFTO, de 22 de janeiro de 2018.

### **2. DOS OBJETIVOS**

#### **2.1. DO OBJETIVO GERAL**

2.1.1. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade, a fim de contribuir para o fomento de projetos de ensino, em todas as áreas do conhecimento.

#### **2.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.2.1. Estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos, ensinamentos do *Campus* Dianópolis, do IFTO, e sua inserção nas diversas unidades produtivas.

2.2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino.

2.2.3. Contribuir para o engajamento de recursos humanos nas atividades de manutenção das unidades de ensino/laboratórios.

2.2.4. Contribuir nas atividades teórico-práticas dos cursos oferecidos no *Campus* Dianópolis, do IFTO.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para bolsistas serão destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos do *Campus* Dianópolis, do IFTO, com frequência escolar regular. Sua atuação será definida junto ao orientador do Projeto de Acompanhamento Pedagógico, constante no **ANEXO I**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital serão realizadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Dianópolis, do IFTO, do **dia 16/03/2018 até às 21h do dia 20/03/2018**.

4.2. Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis no **ANEXO II** deste Edital, conforme escolha de um único projeto de acompanhamento pedagógico (**ANEXO I**).

### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Ficha de inscrição disponibilizada no local das inscrições (**ANEXO II**);

5.2. Documentos pessoais Carteira de Identidade e CPF;

5.3. Comprovante de matrícula.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita segundo os critérios apresentados abaixo:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado no projeto pedagógico proposto pelo professor;

b) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de até 12h semanais;

c) Os 05 alunos com melhor desempenho acadêmico na área do projeto proposto;

d) Os alunos selecionados com melhor desempenho acadêmico serão submetidos à avaliação de desempenho didático;

e) Atuação como estagiário voluntário, a critério de desempate.

### 7. DO CRONOGRAMA

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Publicação do Edital               | <b>15/03/2018</b>                            |
| Período de Inscrição               | <b>16/03/2018 até dia 20/03/2018, às 21h</b> |
| Divulgação do resultado parcial    | <b>26/03/2018</b>                            |
| Recurso contra o resultado parcial | <b>27/03/2018</b>                            |
| Divulgação do resultado final      | <b>29/03/2018</b>                            |
| Assinatura do termo de compromisso | <b>02/04/2018</b>                            |
| Início das atividades              | <b>03/04/2018</b>                            |

### 8. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

8.1. O contrato de colaboração firmado entre o *Campus* Dianópolis, do IFTO, e o bolsista terá duração de abril a dezembro de 2018, seguindo o Calendário Escolar, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

8.2. O *Campus* Dianópolis, do IFTO, se compromete em repassar ao estudante bolsa-

auxílio mensal no valor de R\$ 150,00. A bolsa-auxílio será depositada diretamente em conta bancária ou ordem bancária em nome do estudante. As providências para abertura da conta corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

## 9. DO DESLIGAMENTO

9.1. Poderá ser desligado deste programa de concessão de bolsas:

- a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionada;
- b) o estudante que apresentar um *déficit* no seu rendimento escolar e apresentar excessivo número de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;
- c) o estudante que insistir em não cumprir suas atribuições (mesmo depois de orientações e advertências).

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da COLAE, do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

**Jonas Reginaldo de Britto**  
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Reginaldo de Britto, Diretor-geral**, em 15/03/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304395** e o código CRC **D9F1D33F**.

## ANEXOS AO EDITAL N.º 21/2018/DNO/REI/IFTO

**ANEXO I - PROJETOS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO SELECIONADOS PELO EDITAL N.º 11/2018/DNO/REI/IFTO, de 22 de fevereiro de 2018**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**



Rodovia TO - 040 - Km 349  
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras  
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO  
[www.dianopolis.ifto.edu.br](http://www.dianopolis.ifto.edu.br) - [dianopolis@ifto.edu.br](mailto:dianopolis@ifto.edu.br)